

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI

DECRETO

DECRETO



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

LEI ORDINÁRIA Nº 346/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: “Autoriza o pagamento da diferença de vencimentos recebido pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, referente aos meses de maio a julho de 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no inciso III do Art. 145 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista do disposto no Art. 104 da mesma Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cristópolis-Ba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetivar o pagamento da diferença de vencimentos encontrada entre o valor efetivamente pago aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, referente aos meses de maio a julho de 2022, e o piso salarial estatuído pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que fixou o piso salarial da classe em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único- A diferença encontrada entre o vencimento recebido por Agentes e o valor do piso salarial estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, foi de R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis-Ba, 29 de março de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

SANÇÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 346/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Art. 104 e inciso III do Art. 145 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA integralmente a Lei Ordinária nº 346/2023, de 29 de março de 2023, que “Autoriza o pagamento da diferença de vencimentos recebido pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, referente aos meses de maio a julho de 2022.” Nos termos do recebimento do Ofício nº 037/2023, de 29 de março de 2023, enviado da Câmara Municipal de Cristópolis e recebido em 29 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis, Bahia, em 29 de março de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 42 DE 27 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 260.450,00 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 344 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 260.450,00 (Duzentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes | 260.450,00 |
| Total por Ação: | 260.450,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 260.450,00 |
| Total Suplementado: | 260.450,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

| | |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 35.395,00 |
| Total por Ação: | 35.395,00 |

2.001 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 225.055,00 |
| Total por Ação: | 225.055,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 260.450,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 260.450,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 27 de março de 2023.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53